

Apêndice II

Quadro- síntese dos documentos da U. Européia e portugueses analisados

Unidade de Contexto – PD1

Magna Charta Universitatum

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Universidades	Papel	...o futuro da humanidade, neste fim de milênio, depende em larga medida do desenvolvimento cultural, científico e técnico que se forja nos centros de cultura, de conhecimento e de investigação em que se tornaram as verdadeiras Universidades.
	Vocação Princípios	Instituição autónoma que produz e transmite cultura. A actividade didáctica é indissociável da pesquisa Liberdade de investigação e de ensino Promover interacção entre culturas
	Vocação Meios	Encorajar mobilidade de professores e de estudantes Política de equivalências Bolsas

Unidade de Contexto – PD2

Declaração de Sorbonne

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
EEES	Importancia	... onde possam interagir as nossas identidades nacionais e os nossos interesses comuns, onde nos forcemos mutuamente em beneficio da Europa, dos seus estudantes e, em geral, dos seus cidadãos.
Universidades	Papel	Elas [as dimensões intelectuais, culturais, sociais e tecnológicas da Europa] foram, em grande medida, moldadas pelas suas universidades, que continuam a desempenhar um papel preponderante no seu desenvolvimento.
	Formação continuada	... a educação e a formação ao longo da vida são uma obrigação evidente.
	Mobilidade	[...] esforços vigorosos na abolição das barreiras e no desenvolvimento de um panorama de ensino, com o intuito de promover a mobilidade e uma cooperação cada vez mais estreita.
	Quadro comum de referencia	[...] com vista a melhorar a legibilidade dos diplomas, a facilitar a mobilidade dos estudantes tal como as suas aptidões para o emprego.
	Atratividade	O reconhecimento internacional e o potencial de atracção dos nossos sistemas estão directamente ligados à sua legibilidade a nível interno e a nível externo.
	Ciclos	Um sistema parece evidenciar-se, no qual dois ciclos principais - pré-licenciatura e pós-licenciatura - deveriam ser reconhecidos para facilitar comparações e equivalências ao nível internacional. [...] No ciclo posterior à licenciatura, poder-se-ia escolher entre um diploma mais curto o de "mestre" e um doutoramento mais longo, gerindo o caminho entre um e o outro. Nos dois diplomas, acentuar-se-ia como convém, a investigação e o trabalho individual.
	Perfil do profissional primeiro ciclo	No ciclo que conduz à licenciatura, os estudantes deveriam ter acesso a programas suficientemente diversificados, compreendendo principalmente a possibilidade de seguir os estudos pluridisciplinares, de adquirir conhecimento de línguas vivas e de utilizar as novas tecnologias da informação. O reconhecimento internacional do diploma do ciclo de pré-licenciatura, como nível passível de qualificação, é importante para o sucesso deste projecto que, desejamos, dê transparência aos nossos sistemas de ensino superior.
	Créditos	A originalidade e a flexibilidade de um tal sistema passa, em grande parte, pela utilização de "créditos" (como no esquema ECTS) e de semestres. Deste modo seria permitida a validação dos créditos obtidos por quem tivesse optado por conduzir a sua formação, inicial ou contínua, em diferentes universidades europeias e desejasse adquirir os seus diplomas ao seu ritmo, ao longo da vida.
	Validação de conhecimentos	[...] estimulando todos os meios de validação dos conhecimentos adquiridos e no reconhecimento dos diplomas respectivos.

Unidade de Contexto – PD3
Declaração de Bolonha

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Educação Superior	Importancia	[...] necessidade de criar uma Europa mais completa e abrangente, em especial no que respeita à construção e ao reforço das suas dimensões intelectual, cultural, social, científica e tecnológica. ... componente indispensável para a consolidação e para o enriquecimento da cidadania europeia, capaz de fornecer aos seus cidadãos as necessárias competências para encarar os desafios do novo milénio, bem como desenvolver a consciência de valores partilhados e relativos a um espaço comum, social e cultural.
	Competitividade e comparabilidade	Em especial, deve-se ter em conta o objectivo de elevar a competitividade internacional do sistema europeu do Ensino Superior. ...A vitalidade e a eficiência de qualquer civilização pode medir-se pela atracção que a sua cultura exerce sobre os outros países. Precisamos de assegurar que o sistema europeu do Ensino Superior consiga adquirir um grau de atracção mundial semelhante ao das nossas extraordinárias tradições cultural e científica.
Universidades	Papel	Os sistemas do Ensino Superior e da investigação se continuam a adaptar às necessidades de mudança, às exigências da sociedade e aos avanços do conhecimento científico.
	Ciclos	Adopção de um sistema de graus de acessível leitura e comparação,... ... sistema essencialmente baseado em dois ciclos principais, o graduado (três ano) e o pós-graduado ... O segundo ciclo deverá conduzir aos graus de mestre e/ou doutor como acontece em muitos países europeus
	Suplemento ao Diploma	[...] para promover entre os cidadãos europeus a empregabilidade e a competitividade internacional do sistema europeu do Ensino Superior;
	Créditos	Estabelecimento de um sistema de créditos - como, por exemplo, no sistema ECTS - como um correcto meio para promover a mobilidade mais alargada dos estudantes. Os créditos podem também ser adquiridos em contextos de ensino não superior, incluindo a aprendizagem ao longo da vida, desde que sejam reconhecidos pelas respectivas Universidades de acolhimento;
	Mobilidade	Promoção da mobilidade, ultrapassando obstáculos ao efectivo exercício da livre mobilidade, com particular atenção: A estudantes, professores, investigadores e pessoal administrativo;
	Avaliação	Promoção da cooperação europeia na avaliação da qualidade, com vista a desenvolver critérios e metodologias comparáveis; Promoção das necessárias dimensões europeias do Ensino Superior, especialmente no que respeita ao desenvolvimento curricular, à cooperação interinstitucional, aos esquemas da mobilidade e aos programas integrados de estudo, de formação e de investigação.
Países signatários		Austria, Bélgica (comunidades flamenga e francófona), Bulgária, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, República Eslovaca, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido

Unidade de Contexto – PD4
Comunicado de Praga

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Educação Superior	Instrumentos:	- Adopção de um sistema de graus facilmente legíveis e comparáveis - Adopção de um sistema baseado essencialmente em dois ciclos principais - Estabelecimento de um sistema de créditos + suplemento do diploma facilitarão o acesso dos estudantes ao mercado de trabalho europeu e aumentarão a compatibilidade, atractividade e competitividade do Ensino Superior Europeu. - Promoção da mobilidade - Promoção da Cooperação Europeia na Garantia da Qualidade

		- Promoção da Dimensão Europeia no Ensino Superior ... para implementarem o desenvolvimento de módulos, cursos e currículos a todos os níveis com conteúdos, orientação e organização "europeia". Isto diz respeito particularmente ao currículo de módulos, cursos e graus curriculares oferecidos em parceria com Instituições de países diferentes e conduzindo a um grau conjuntamente reconhecido.
	Novas estratégias	Aprendizagem ao longo da vida Promoção da atractividade da Área Europeia de Ensino Superior Continuação do acompanhamento
Ensino superior	Visão	Ensino Superior deverá ser considerado um bem público

Unidade de Contexto – **PD5**
Comunicado de Berlim

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Educação Superior	Importância	[...] sublinha-se a necessidade de aumentar a competitividade, equilibrando-a com o objectivo de melhorar as características sociais da Área Europeia do Ensino Superior, visando o reforço da coesão social e a redução das desigualdades sociais, a nível nacional e a nível europeu. Neste sentido, reitera-se o entendimento segundo o qual o ensino superior é um bem público e uma responsabilidade pública.
	Instrumentos: certificação/ Avaliação	[...] apoiar medidas de certificação de qualidade a nível institucional, nacional e europeu, sendo imprescindível desenvolver critérios e metodologias comuns de certificação. A avaliação dos programas ou das instituições, incluindo avaliação interna, avaliação externa, participação dos estudantes e publicação de resultados; Um sistema de acreditação, certificação ou procedimentos comparáveis; Participação internacional, cooperação e sistemas de redes. European Network for Quality Assurance in Higher Education ENQA desenvolva um conjunto de medidas e procedimentos relativos à certificação de qualidade,
	Instrumentos:	Estrutura de Graus: Adopção do sistema baseado em dois ciclos. Promoção da mobilidade Créditos - sugerem a tomada de medidas de modo a que o ECTS <i>European Credit Transfer System</i> assumam não só o papel de transferência mas também o de acumulação de créditos, assim contribuindo para desenvolver a Área Europeia do Ensino Superior. Reconhecimento de graus Definido o objectivo de que, a partir de 2005, todos os diplomados deverão receber o Suplemento ao Diploma automática e gratuitamente e emitido numa língua falada a nível europeu. Instituições de Ensino Superior e Estudantes - sublinhada a necessidade de manter, com carácter contínuo, a participação dos estudantes em todas as fases do processo. Promoção da dimensão europeia do ensino superior Promoção da atractividade da Área Europeia de Ensino Superior disponibilidade para a implementação de programas de bolsas de estudo destinadas a estudantes de países terceiros. Aprendizagem ao Longo da Vida Faz-se, ainda, apelo a todos os envolvidos na estrutura de qualificações que contemplem uma margem de percursos de aprendizagem tão flexível quanto possível, bem como métodos apropriados ao sistema de créditos. Cumpre igualmente, ampliar o nível de oportunidades para todos os cidadãos, de acordo com as suas aspirações e capacidades, a fim de lhes permitir seguir percursos de aprendizagem ao longo da vida para e no seio do ensino superior.
	Ações adicionais	A Área Europeia do Ensino Superior e Área Europeia de Investigação - dois pilares para a sociedade do conhecimento. - alargar o actual sistema de dois ciclos incluindo um terceiro ciclo no Processo de Bolonha constituído pelo doutoramento. - aumento de mobilidade ao nível do doutoramento e do post-doutoramento. Neste contexto, as instituições devem procurar

		<p>aumentar a sua cooperação ao nível dos estudos de doutoramento e de formação de jovens investigadores.</p>
	Balanço	<p>Considerando os objectivos definidos para 2010, é desejável a tomada de medidas para alcançar o definido no Processo de Bolonha.</p> <p>Considerando que, a curto prazo, terá que se proceder ao balanço das acções já realizadas no âmbito de Bolonha e das medidas que deverão ainda ser tomadas, os Ministros encarregaram o BFUG de, até à cimeira de 2005, proceder ao balanço do processo e de preparar relatórios detalhados sobre o progresso da implementação das prioridades previstas para os próximos dois anos, nos seguintes domínios: o Certificação de qualidade; o Sistema de dois ciclos; o Reconhecimento de graus e duração de cursos.</p> <p>Os países participantes, para além disto, deverão estar preparados para facilitar o acesso à informação e aos dados relativos aos objectivos do Processo de Bolonha. - 37 países signatários</p>

Unidade de Contexto – PD6
Comunicado de Bergen

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Objetivo		Fazer balanço e fixar objetivos para 2010 37+5= 42 países
Papel IES		papel central de las instituciones de Educación Superior, su personal y sus estudiantes como colaboradores en el Proceso de Bolonia....
Balanço	Métodos ensino aprendizagem	... se necesita tiempo para optimizar el impacto de los cambios estructurales en los curricula y, por tanto, para asegurar la introducción de innovaciones en los procesos de enseñanza y aprendizaje que Europa necesita.
	Áreas que se desenvolveram	... significativo progreso realizado ... la estructura en ciclos, la garantía de la calidad y el reconocimiento de títulos y periodos de estudio. En este informe se observa que se han hecho progresos sustanciales en estas tres áreas prioritarias.
	Ciclos	... el sistema de dos ciclos se está aplicando ampliamente. sinembargo, aún hay algunos obstáculos para el acceso entre ciclos. Adoptamos el marco general de <i>cualificaciones</i> en el EEES queprende tres ciclos (incluyendo, dentro de cada contexto nacional, la posibilidad de <i>cualificaciones</i> intermedias), los descriptores genéricos basados en resultados del aprendizaje y competencias para cada ciclo y los intervalos de créditos en el primer y segundo ciclo
	Garantía de qualidade	Casi todos los países han tomado medidas para aplicar un sistema de garantía de calidad basado en los criterios acordados en el comunicado de Berlín y con un alto grado de cooperación y formación de redes
	Reconocimiento de títulos y períodos de estudio.	Resaltamos que 36 de los 45 países participantes han ratificado ya la Convención de Reconocimiento de Lisboa.[...] pedimos a todas las autoridades nacionales y otras instituciones participantes que reconozcan los títulos conjuntos otorgados por dos o más países del EEES. -Trabajaremos con las instituciones de educación superior, y otras, para mejorar el reconocimiento de aprendizajes previos considerando, cuando sea posible, e la prendizaje informal o no-formal para el acceso a, y como un elemento en, los programas de educación superior.
Desafios y prioridades futuras	Educación superior e investigación	Subrayamos la importancia de la educación superior en la mejora de la investigación y la importancia de la investigación en el apoyo de la educación superior para el desarrollo económico y cultural de nuestras sociedades, así como para la cohesión social. Somos conscientes de que los esfuerzos para introducir cambios estructurales y mejorar la calidad de la enseñanza no deben detraerse del esfuerzo para reforzar la investigación y la innovación. Por ello, enfatizamos la importancia de la investigación y de la formación en investigación en el mantenimiento y la mejora de la calidad y en el fortalecimiento de la competitividad y del atractivo del EEES. Para alcanzar estos objetivos es necesario que las <i>cualificaciones</i> del nivel doctoral se correspondan perfectamente con el marco global de las

Desafíos y prioridades futuras	Educación superior e investigación	<p>Subrayamos la importancia de la educación superior en la mejora de la investigación y la importancia de la investigación en el apoyo de la educación superior para el desarrollo económico y cultural de nuestras sociedades, así como para la cohesión social. Somos conscientes de que los esfuerzos para introducir cambios estructurales y mejorar la calidad de la enseñanza no deben detraerse del esfuerzo para reforzar la investigación y la innovación. Por ello, enfatizamos la importancia de la investigación y de la formación en investigación en el mantenimiento y la mejora de la calidad y en el fortalecimiento de la competitividad y del atractivo del EEES.</p> <p>Para alcanzar estos objetivos es necesario que las <i>cualificaciones</i> del nivel doctoral se correspondan perfectamente con el marco global de las <i>cualificaciones</i> del EEES, utilizando el enfoque basado en los resultados. El componente fundamental de la formación doctoral es el avance en el conocimiento a través de la investigación original.[...] observamos que la carga de trabajo del tercer ciclo corresponde a 3-4 años, a tiempo completo, en la mayoría de los países. [...] Deberá evitarse el exceso de reglamentación de los programas doctorales.</p>
	A dimensão social	... insistimos en la necesidad de establecer las condiciones apropiadas para que los estudiantes, puedan completar sus estudios sin obstáculos relacionados con su origen social y económico.
	Mobilidade	Reconocemos que la movilidad de estudiantes y de personal entre todos los países participantes sigue siendo uno de los objetivos clave del Proceso de Bolonia.
	El atractivo del EEES y la cooperación con otras partes del mundo	El Espacio Europeo de Educación Superior debe estar abierto y debe ser atractivo a otras partes del mundo.[...] Reiteramos que en la cooperación académica internacional deben prevalecer los valores académicos.
	Análisis del progreso para el 2007	<p>Esperamos que el balance se base en una metodología adecuada y que continúe en las áreas del sistema de ciclos, la garantía de calidad y el reconocimiento de títulos y períodos de estudio, y que para 2007 hayamos completado en gran medida la puesta en práctica de estas tres prioridades intermedias.</p> <p>En particular, deseamos el avance en:</p> <ul style="list-style-type: none"> La puesta en práctica de estándares y directrices en cuanto a garantía de calidad en el informe de ENQA; La puesta en práctica de los marcos de las <i>cualificaciones</i> nacionales; La expedición y reconocimiento de títulos conjuntos, incluido el doctorado; La creación de oportunidades para itinerarios flexibles de aprendizaje en la educación superior, incluyendo procedimientos para el reconocimiento

Unidade de Contexto – PD7
Comunicado de Londres

Categoría	Sub-categoría	Unidades de registro 42+ 1= 43 países
Espaço Europeu de Educação Superior	Importância	<p>Los avances de los dos últimos años nos han acercado significativamente a la materialización del Espacio Europeo de Educación Superior (EEES).</p> <p>[...] Mirando hacia el futuro, debemos admitir que, en un mundo en transformación, habrá una necesidad permanente de adaptación de nuestros sistemas de educación superior, para garantizar que el EEES mantenga la competitividad y responda con eficacia a los retos de la globalización.</p>
Universidades	Papel	<p>Estas funciones incluyen: la preparación de los estudiantes como ciudadanos activos en una sociedad democrática; la preparación de los estudiantes para su futuro profesional y capacitarles para su desarrollo personal; la creación y conservación de una extensa base de conocimiento avanzado; y el fomento de la investigación y la innovación.</p>

Balanço	Modelo ensino aprendizagem	Existe una conciencia creciente respecto a que un resultado significativo del proceso consistirá en una transición hacia una educación superior centrada en los estudiantes, y no en una educación centrada en el professor.
	Mobilidade	Entre los obstáculos a la movilidad juegan un papel importante cuestiones relacionadas con la inmigración, el reconocimiento de títulos y diplomas, los incentivos económicos insuficientes o las disposiciones rígidas sobre jubilación.
	Ciclos	Se han hecho avances significativos en los niveles estatal e institucional en cuanto al objetivo de crear un EEES basado en un sistema de estudios de tres ciclos. Destacamos la importancia de la reforma de los planes de estudio enfocados a cualificaciones más apropiadas tanto para las necesidades del mercado laboral como para estudios posteriores. En el futuro los esfuerzos deberían concentrarse en eliminar las barreras al acceso y a la progresión entre ciclos, así como en una implementación adecuada de los ECTS basados en los resultados del aprendizaje y en la carga de trabajo del estudiante. Remarcamos la importancia de mejorar la empleabilidad de los titulados, al tiempo que llamamos la atención sobre la necesidad de intensificar la recogida de datos sobre este tema
	Reconocimiento de títulos	El correcto reconocimiento de las cualificaciones en la educación superior, de periodos de estudio y aprendizaje previo, incluyendo el aprendizaje informal y no formal, son componentes esenciales del EEES, tanto internamente como en un contexto global.[...] Se han producido avances en la puesta en marcha de la Convención de Lisboa sobre Reconocimiento, en los créditos ECTS y suplementos al título, pero la gama de enfoques nacionales e institucionales al tema del reconocimiento de títulos requiere mayor uniformidad y coherencia.
	Marcos de cualificaciones	Los marcos de cualificaciones son instrumentos fundamentales para lograr la comparabilidad y la transparencia dentro del EEES, así como para facilitar el trasvase de estudiantes dentro, y entre, los sistemas de educación superior. Percibimos que se han producido algunos avances iniciales en cuanto a la puesta en marcha de marcos nacionales de cualificaciones, pero se necesita un esfuerzo mucho mayor.
	Aprendizaje a lo largo de la vida	El informe de balance de la situación muestra que en la mayor parte de los países existen elementos de aprendizaje flexible, pero es necesario el desarrollo sistemático de itinerarios de aprendizaje más flexibles, para respaldar el aprendizaje permanente desde etapas más tempranas [...] Sólo en muy pocos países del EEES se puede decir que está bien desarrollado el reconocimiento de aprendizajes previos para el acceso y la consecución de créditos.
	Certificación de la calidad y el Registro europeo de Agencias de Calidad.	Todos los países han comenzado a ponerlos en práctica y algunos han realizado progresos considerables. En concreto, la certificación externa de la calidad está mucho más desarrollada. La participación de los estudiantes ha aumentado desde 2005 a todos los niveles, aunque todavía es necesaria una cierta mejora. Dado que la responsabilidad principal respecto a la calidad reside en las propias instituciones de educación superior, éstas deberían continuar fortaleciendo sus sistemas de mejora de la calidad. ... establecimiento de un Registro Europeo de Agencias Certificadoras de Calidad de la Enseñanza Superior. El propósito de este registro consiste en facilitar a todos los implicados y al público en general el acceso libre a información objetiva sobre las agencias de calidad de confianza que trabajan de acuerdo con las directrices del ESG
	Doctorandos	[...] comprendemos que reforzar la reglamentación sobre el tercer ciclo y mejorar el status, las perspectivas profesionales y la financiación de los investigadores que inician sus carreras son requisitos esenciales para lograr los objetivos europeos de fortalecer la capacidad investigadora y potenciar la calidad y la competitividad de la educación superior europea.

	Dimensión social.	La educación superior debería jugar un papel esencial en la promoción de la cohesión social, en la reducción de las desigualdades y en la elevación del nivel del conocimiento, destrezas y competencias en el seno de la sociedad. Las políticas de educación superior deberían enfocarse a maximizar el potencial de las personas en cuanto a su desarrollo personal y su contribución a una sociedad sostenible, democrática y basada en el conocimiento.
Prioridades para 2009.	Movilidad. Dimensión social Recopilación de datos	Reconocemos que es necesario mejorar la disponibilidad de datos tanto sobre la movilidad como sobre la dimensión social en todos los países participantes en el Proceso de Bolonia.
	Empleabilidad	De manera complementaria a la introducción del sistema de estudios de tres ciclos, pedimos al Grupo de Seguimiento de Bolonia que estudie con todo detalle como incrementar la empleabilidad en cada uno de los tres ciclos así como en el contexto del aprendizaje a lo largo de la vida
	El EEES en un contexto global.	Solicitamos al Grupo de Seguimiento de Bolonia que nos informe en 2009 sobre los progresos globales en estos temas a nivel europeo, estatal e institucional.
Mirando hacia 2010 y más allá.		Estamos decididos a aprovechar sin vacilar el año 2010, que señalará el tránsito del Proceso de Bolonia al EEES, como una oportunidad para reiterar nuestro compromiso con la educación superior como un elemento clave para lograr que nuestras sociedades sean sostenibles, tanto a nivel nacional como europeo.

Unidade de Contexto – PD8

Recomendação do Conselho Europeu n.º 561/98, de 24 de setembro de 1998, relativa à cooperação europeia com vista à garantia da qualidade do ensino superior.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Avaliação	Proposta	El Consejo invita a los Estados miembros a considerar la idea de dotar a su sistema de enseñanza superior de mecanismos de evaluación y garantía de la calidad y fomentar la cooperación entre las autoridades responsables de la garantía de la calidad en la enseñanza superior.
	Objetivo	El objetivo es preservar y mejorar la calidad de la enseñanza superior teniendo en cuenta las condiciones nacionales, la dimensión europea y las exigencias mundiales. [...] recomienda a los Estados miembros que creen sistemas transparentes de evaluación y de garantía de la calidad
	Princípios	<ul style="list-style-type: none"> • autonomia dos organismos • adequação dos procedimentos ao conceito de si mesmos • avaliação interna e externa • participação de todas as partes interessadas • divulgação dos resultados
	Recomendação	Medidas de seguimento – escala nacional ou regional Intercambio de experiências Cooperação e interconexão Informes sobre desenvolvimento sistemas de avaliação a cada três anos

Unidade de Contexto – PD9

Conselho Europeu extraordinário de Lisboa (Março de 2000): para uma Europa da inovação e do conhecimento.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Espaço Europeu de Educação Superior	Necessidade	Duas evoluções recentes estão a alterar profundamente a economia e a sociedade contemporânea. [...] A mundialização da economia impõe que a Europa esteja na vanguarda de todos os sectores nos quais a concorrência se intensifica fortemente. O advento súbito e a importância crescente das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) nas esferas profissional e privada têm uma dupla consequência: por um lado, exigem uma revisão completa do sistema educativo europeu e, por outro, implicam que seja garantido o acesso à formação ao longo da vida.
	Criação de empregos	Mercê de uma situação económica favorável, o pleno emprego parecia um objectivo tangível em 2000. No entanto, devido ao abrandamento económico e às dificuldades estruturais nos Estados-

		<p>Membros, a União Europeia está atrasada no cumprimento deste objectivo. As insuficiências do mercado de trabalho europeu continuam a criar dificuldades:</p> <p>As tecnologias da informação e da comunicação (TIC) correspondem também a um desafio importante, mas este sector possui igualmente um potencial importante de criação de emprego.</p> <p>Para que as pessoas que entram no mercado do emprego participem activamente na economia do conhecimento, é necessário que o seu nível de formação seja suficientemente elevado. Uma vez que na Europa tende a acentuar-se a relação inversa nível de estudos/taxa de desemprego, é necessário que o nível de habilitações atingido no final dos estudos seja aumentado.</p> <p>Assim, prevê-se que, entre 2000 e 2010, metade dos empregos criados na Europa tenham origem directa nas tecnologias da informação, à semelhança dos empregos que foram gerados pelas vantagens comparativas da UE na telefonia móvel</p>
	Empreendedorismo	<p>Para tornar-se a zona económica a mais competitiva ao mundo, é necessário, para além de melhorar as condições de investigação, instaurar um clima favorável ao espírito empresarial, o que passa, nomeadamente, pela redução das despesas ligadas a burocracia.</p> <p>Para além desta necessária simplificação administrativa, a Comissão considerou que deve ser desenvolvida na Europa uma verdadeira cultura de dinamismo empresarial.</p>
	Mercado interno	<p>A realização do mercado interno é igualmente uma das prioridades da Cimeira de Lisboa de 2000 e continua a sê-lo em 2005. Assim, nas suas conclusões, o Conselho Europeu solicita, designadamente, aos Estados-Membros, ao Conselho e à Comissão que façam o necessário para concluir o processo de liberalização em sectores muito específicos (gás, electricidade, serviços postais, transportes, etc.).</p>
	Trabalho e regime de pensão	<p>É favorecendo o trabalho, garantindo regimes de pensão viáveis - visto que a população europeia é descrita como "em envelhecimento" - assim como garantindo estabilidade social que se pode fomentar a integração social.</p>

Unidade de Contexto – PD10

Informe de la Comisión al Parlamento Europeo, al Consejo, al Comité Económico y Social Europeo y al Comité de las Regiones relativo a la aplicación de la Recomendación 98/561/CE del Consejo, de 24 de septiembre de 1998, sobre la cooperación europea para la garantía de la calidad en la enseñanza superior

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Agência de avaliação	Origem	<p>A Recomendação está na origem da criação da rede ENQA, a Rede Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior.</p> <p>A ENQA foi criada em resultado directo da Recomendação do Conselho de 1998, pelo que pode ser considerada simultaneamente como a sua realização mais concreta a nível europeu e como um ponto de partida e um elemento fundamental para a evolução futura. Na assembleia geral da ENQA de Junho de 2004 foi decidido alargar a possibilidade de participação nesta rede a todos os Estados signatários da declaração de Bolonha e introduzir as reformas necessárias para que a ENQA possa levar a cabo a sua futura missão, designadamente: prestar serviços aos seus membros e desenvolver esforços com vista ao reconhecimento mútuo dos sistemas de garantia da qualidade na Europa.</p> <p>[...] Um sistema rigoroso e transparente de garantia da qualidade é também necessário tendo em vista o «Quadro Europeu de Qualificações» que os ministros se comprometeram a instituir no âmbito do processo de Bolonha e da estratégia de Lisboa.</p>

	Balanço	Quase todos os Estados-Membros, assim como outros países europeus, criaram sistemas de garantia de qualidade, ou estão a ponto de o fazer. A resposta da maior parte dos Estados-Membros consistiu na criação de uma ou mais agências de garantia da qualidade, tendo como objectivo melhorar a qualidade através da avaliação externa. Os estabelecimentos de ensino superior foram incitados a instituir os seus próprios mecanismos internos de garantia da qualidade, designadamente a fim de fornecer uma base para a avaliação externa.
	Funcionamento	... é geralmente reconhecido que as agências devem estabelecer um estreito contacto com os meios académicos e tomar devidamente em conta as necessidades da sociedade, dos investidores públicos e privados, dos estudantes, dos pais e do mercado de trabalho.
	Tipos	Podem distinguir-se oito tipos de avaliação ou acreditação: avaliação das matérias, avaliação dos programas, avaliação institucional, acreditação de programas, acreditação institucional, auditoria institucional (de mecanismos internos de garantia da qualidade), avaliação comparativa de matérias e avaliação comparativa de programas. A mais comum continua a ser a avaliação de programas, seguida de perto pela acreditação de programas, com a auditoria institucional em terceiro lugar.
	Critérios de avaliação	A Recomendação vincula estreitamente os critérios de garantia da qualidade à missão atribuída a cada instituição de ensino superior, em função das necessidades da sociedade e do mercado de trabalho. O inquérito ENQA demonstra que a avaliação com base nos objectivos atribuídos às instituições está claramente a ceder o lugar à utilização de normas e critérios externos mais objectivos no quadro dos exercícios de avaliação e acreditação. Essas normas podem consistir em limiares mínimos, valores médios ou valores mais elevados e mais exigentes que visam o reconhecimento da excelência.
	Modalidades	Auto-avaliação pelas instituições de ensino superior Visitas in loco pelo grupo de peritos Composição do grupo de peritos Relatórios e acompanhamento
	Cooperação	A maior parte dos países participa, em graus variáveis, em iniciativas de cooperação a nível bilateral, multilateral, europeu e mundial em matéria de garantia da qualidade e acreditação.
	Reconhecimento de qualificações	De acordo com a Convenção do Conselho da Europa e da UNESCO sobre o Reconhecimento das Qualificações relativas ao Ensino Superior na Região Europeia, cada país deve reconhecer as qualificações como sendo idênticas às qualificações correspondentes no seu próprio sistema, a menos que existam diferenças substanciais entre estas e as qualificações para as quais é pedido o reconhecimento. Entre estas diferenças substanciais pode figurar a qualidade do ensino e da aprendizagem.
	Estado atual	A Recomendação do Conselho de 1998 foi aplicada com notável êxito, visto que a maior parte dos países criou efectivamente um sistema de garantia da qualidade e a cooperação europeia neste domínio tem sido intensa.

Unidade de Contexto – **PD11**

CONSELHO DA UNIÃO EUROPÉIA. Os objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação. Bruxelas. 14 de fevereiro de 2001.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Cenário Mundial	Elementos	<ul style="list-style-type: none"> - globalização crescente - maior complexidade em termos de relações económicas e sócio-culturais. - velocidade a que se estão a efectuar estas mutações - sociedades e estruturas económicas são cada vez mais guiadas pela informação e o conhecimento - tecnologias da informação e da comunicação - Europa deve preparar-se com antecedência para se manter competitiva à escala mundial, inclusive em matéria de utilização das novas TIC.
	Mutações na vida profissional	<ul style="list-style-type: none"> - aumento do factor conhecimento incorporado nos produtos, - proporção cada vez maior da mão-de-obra no sector dos serviços

		<ul style="list-style-type: none"> - novas formas de organização do trabalho que requerem novas competências - conhecimento não pode ser considerado, como anteriormente, um dado adquirido que não evolui. - aprendizagem ao longo da vida é condição indispensável para todos os que pretendam continuar a dispor de trunfos no mercado de trabalho.
	Sistemas de educação e formação	os sistemas de educação e formação, que deverão antecipar-se e adaptar-se às rápidas mutações
	Sociedade, demografia e migrações	<ul style="list-style-type: none"> - estrutura demográfica está a alterar-se - as pessoas jovens e qualificadas estão a tornar-se um recurso escasso - incentivar as pessoas a continuar a aprender • educação e uma formação contínuas durante uma vida mais longa e mais activa • fluxos migratórios mais variados
	Igualdade de oportunidades e exclusão social	A educação e a formação são um dos meios estruturais de que dispõe a sociedade para ajudar os seus cidadãos a terem um acesso equitativo à prosperidade, ao processo democrático de tomada de decisões e ao desenvolvimento sócio-cultural individual.
Objetivos propostos	Aumentar a qualidade e a eficácia dos sistemas de educação e formação na União Europeia	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a educação e formação dos professores e formadores - Desenvolver as competências para a sociedade do conhecimento (Melhorar a aptidão para a leitura, a escrita e a aritmética/ Actualizar a definição das competências básicas para a sociedade do conhecimento / Manter a faculdade de aprender) - Garantir a todos o acesso às TIC - Aumentar o recrutamento nos estudos científicos e técnicos - Utilizar da melhor forma os recursos
	Facilitar o acesso de todos aos sistemas de educação e formação	<p>Ambiente de aprendizagem aberto</p> <p>Tornar a aprendizagem mais atraente</p> <p>Promover a cidadania activa, a igualdade de oportunidades e a coesão social</p>
	Abrir os sistemas de educação e formação ao resto do mundo	<p>Reforçar os laços com o mundo do trabalho, a investigação e a sociedade no seu conjunto</p> <p>Desenvolver o espírito empresarial</p> <p>Melhorar a aprendizagem das línguas estrangeiras</p> <p>Aumentar a mobilidade e os intercâmbios</p> <p>Reforçar a cooperação europeia</p>

Unidade de Contexto – **PD12**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. Relatório : Concretização do espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida . 21/nov /2001.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Aprendizagem ao longo da vida	Significado	O futuro da Europa depende da capacidade que os seus cidadãos tiverem para fazer face aos desafios económicos e sociais. Um "espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida" permitirá aos cidadãos europeus passar livremente de um ambiente de aprendizagem para um emprego, de uma região ou de um país para outro a fim de utilizar da melhor forma as respectivas competências e qualificações. Assim, uma "aprendizagem ao longo da vida" incide na aprendizagem que vai do ensino pré-escolar até à pós-reforma ("do berço a o espao túmulo"), abrangendo também qualquer tipo de educação (formal, informal ou não formal)
	Estratégias	<ul style="list-style-type: none"> - A transformação dos sistemas tradicionais - Criar parcerias a todos os níveis da administração pública (nacional, regional e local) mas também entre os prestadores de serviços educativos (escolas, universidades, etc.) e a sociedade civil em sentido lato (empresas, parceiros sociais, associações locais, etc.). - Identificar as necessidades do formando e do mercado de trabalho - Mobilizar os recursos adequados fomentando o aumento dos

		<p>investimentos públicos e privados bem como novos modelos de investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tornar as ofertas de aprendizagem mais acessíveis, nomeadamente multiplicando os centros locais de aprendizagem nos locais de trabalho e facilitando a aprendizagem no local de trabalho. - Fomentar uma cultura da aprendizagem para motivar os aprendentes - Instaurar mecanismos de avaliação e controlo da qualidade
	Ações prioritárias	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar a educação e a formação. Isto significa dar valor aos diplomas e certificados formais, à aprendizagem não formal e informal a fim de poderem ser reconhecidos todos os tipos de aprendizagem. - Reforçar os serviços de informação, orientação e consultoria a nível europeu. - Investir mais tempo e dinheiro na educação e na formação. - Aproximar os aprendentes das ofertas de educação e de formação, o que se consegue criando centros locais de aquisição de conhecimentos e fomentando a aprendizagem no local de trabalho. - Pôr as competências de base ao alcance de todos. - Apoiar a investigação em pedagogias inovadoras para professores, formadores e mediadores

Unidade de Contexto – **PD13**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. Comunicação da Comissão, de 10 de Janeiro de 2003 – Investir eficazmente na educação e na formação: um imperativo para a Europa.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Educação Superior	Importância	[...] os Estados-Membros são convidados a investir recursos suficientes que deverão ser aplicados e geridos com a máxima eficácia. Presentemente, a UE denota um certo atraso em relação aos Estados Unidos, traduzido sobretudo na sua incapacidade para atrair e conservar os talentos na Europa. A diferença de produtividade entre a UE e os Estados Unidos não cessa de aumentar. Para inverter essa tendência são necessários investimentos suplementares, tanto na investigação e desenvolvimento e nas tecnologias da informação e comunicação (TIC), como no conjunto do sistema europeu de educação e formação.
	Modelo de financiamento	[...] no modelo social europeu, o financiamento privado sempre foi considerado um complemento e não um substituto dos financiamentos públicos, é indispensável o aumento desse financiamento, face aos novos desafios da mundialização. [...] Ainda que no modelo social europeu as fontes privadas provenientes de empresas e de particulares constituam um complemento do financiamento público, a situação actual exige novos investimentos públicos especificamente orientados e despesas privadas mais elevadas em complemento dos financiamentos públicos.
	Modelo de eficiência e eficácia	Para obter a máxima eficácia dos subsídios financeiros, a presente comunicação solicita igualmente aos Estados-Membros que combatam as áreas de ineficácia das despesas, como as elevadas taxas de insucesso escolar, o abandono prematuro dos estudos, o desemprego dos licenciados, a duração excessiva dos estudos, o baixo nível dos conhecimentos, e propõe que a atenção incida na formação do pessoal docente, nas novas competências de base, na aprendizagem ao longo da vida, nas TIC, na cidadania activa e na informação.

Unidade de Contexto – **PD14**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS . Comunicação da Comissão, de 5 de Fevereiro de 2003 – O papel das universidades na Europa do conhecimento.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Universidades	Contexto de atuação	As universidades actuam efectivamente num ambiente cada vez mais globalizado, em constante evolução, marcado por uma concorrência crescente para atrair e manter os melhores talentos e pela emergência de novas necessidades a que têm a obrigação de dar resposta.

	Papel	Como a emergência e o crescimento da economia e da sociedade do conhecimento dependem da combinação de quatro elementos inter-relacionados, nomeadamente; a produção de novos conhecimentos, a sua transmissão através da educação e formação, a divulgação destes por intermédio das tecnologias da informação e comunicação e a sua utilização em processos industriais ou novos serviços, as universidades europeias são as protagonistas por excelência deste novo processo.
	Posição universidades europeias X americanas	No entanto, em geral, as universidades europeias têm menos a oferecer e dispõem de menos meios financeiros do que as suas homólogas de outros países desenvolvidos, em particular dos Estados Unidos.
	Diversidade europeia	O panorama universitário europeu caracteriza-se por uma grande heterogeneidade, que se reflecte em termos de organização, gestão e condições de funcionamento, bem como em matéria de estatuto e condições de emprego e contratação de professores e investigadores. [...] Essencialmente organizadas a nível nacional e regional, as universidades denotam dificuldade em atingir uma autêntica dimensão europeia.
	Mobilidade	A mobilidade dos estudantes, por exemplo, continua a ser marginal na Europa.
	Fatores que exigem adaptações da universidade	<ul style="list-style-type: none"> • Crescimento da procura de formação superior • Internacionalização da educação e da investigação • Estabelecimento de uma cooperação estreita e eficaz entre universidades e empresas. • Multiplicação dos locais de produção dos conhecimentos. • Reorganização do conhecimento- diversificação e especialização do saber e pelo surgimento de especialidades de investigação e de ensino cada vez mais avançadas e precisas; por outro, pela necessidade urgente de adaptação do mundo académico ao carácter interdisciplinar dos campos abertos pelos grandes problemas de sociedade... • Surgimento de novas expectativas. A universidade deve responder a novas necessidades de educação e de formação surgidas com a economia e a sociedade do conhecimento
Desafios	Financiamento	Garantir às universidades europeias recursos suficientes e sustentáveis. Tradicionalmente, a principal fonte de financiamento da investigação e do ensino das universidades europeias provém do financiamento público. São possíveis rendimentos alternativos a partir de: doações privadas, prestação de serviços, contribuições dos estudantes, exploração dos resultados da investigação e da criação de empresas "spin off"
	Excelência	Reforçar a excelência das universidades europeias em matéria de investigação e de ensino. A presente comunicação convida as universidades europeias a identificar os domínios em que as diversas universidades atingiram, ou podem razoavelmente esperar atingir, a excelência considerada necessária a nível europeu ou mundial, a fim de concentrar nesses domínios os fundos de apoio à investigação académica. A concentração dos financiamentos de investigação num menor número de domínios e instituições deverá traduzir-se numa maior especialização das universidades, permitindo obter uma qualidade adequada a nível nacional em certos domínios, garantindo ao mesmo tempo a excelência a nível europeu.
	Atratividade	Conseguir maior abertura das universidades europeias ao exterior e aumentar a sua atracção internacional. Uma maior abertura internacional significa para as universidades europeias uma maior concorrência com as universidades dos outros continentes, particularmente as americanas, quando se trata de atrair e reter os melhores talentos a nível mundial. Embora acolham quase o mesmo número de estudantes estrangeiros que as universidades americanas, as universidades europeias atraem proporcionalmente menos estudantes de alto nível e uma percentagem menor de investigadores.

Unidade de Contexto – **PD15**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS . Comunicação ao Conselho Europeu da Primavera, de 2 de Fevereiro de 2005, intitulada «Trabalhando juntos para o crescimento e o emprego - Um novo começo para a Estratégia de Lisboa.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Economia europeia	Balanço	O desempenho esperado da economia europeia em matéria de crescimento, produtividade e emprego não foi atingido. A criação de emprego abrandou e o investimento na investigação e no desenvolvimento continua a ser insuficiente.
	Políticas necessárias	[...] aplicar políticas macroeconómicas baseadas na estabilidade e em políticas orçamentais sólidas. [políticas de] crescimento e o emprego...
	Medidas	<ul style="list-style-type: none"> • Tornar a União Europeia (UE) mais atractiva para os investidores e trabalhadores • Encorajar o conhecimento e a inovação, melhorando o investimento na investigação e no desenvolvimento
	Empregos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrair um maior número de pessoas para o mercado de trabalho e modernizar os sistemas de protecção social. • Melhorar a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas e aumentar a flexibilidade dos mercados de trabalho • Aumentar o investimento no capital humano, melhorando a educação e as competências.
	Financiamento	[...] o acesso das universidades a fontes de financiamento complementares, incluindo fontes privadas, e a eliminar os obstáculos à constituição de parcerias público-privadas com as empresas.

Unidade de Contexto – **PD16**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS Comunicação da Comissão de 20 de abril de 2005b. Mobilizar os recursos intelectuais da Europa. Criar condições para que as universidades dêem o seu pleno contributo para a Estratégia de Lisboa.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Espaço Europeu de Educação Superior	Importância	A Europa tem de reforçar os três vértices do seu triângulo do conhecimento: educação, investigação e inovação. As universidades são essenciais em todos esses domínios. Investir mais e melhor na modernização e na qualidade das universidades é um investimento directo no futuro da Europa e dos cidadãos europeus.
Universidades	Reforma	Se não houver reacção das partes interessadas, a distância que separa as universidades europeias das suas principais concorrentes mundiais corre o risco de aumentar. As universidades europeias, apesar da qualidade bastante elevada do seu ensino, não conseguem dar largas ao seu potencial por forma a estimular o crescimento económico, a coesão social e a melhoria da qualidade e da quantidade dos empregos.
	Áreas prioritárias	<ul style="list-style-type: none"> - melhorar a qualidade e torná-las mais atractivas, - melhorar a sua governança e a dos sistemas - aumentar e diversificar o seu financiamento com ou sem uma contribuição substancial dos alunos.
	A qualidade e a capacidade de atracção das universidades	As taxas de acesso e de conclusão do ensino superior são mais elevadas nos Estados Unidos, no Canadá ou na Coreia do Sul. Ainda que nas escolas da União Europeia se forme um maior número de investigadores, o número daqueles que são recrutados para essa carreira é insuficiente. [...] A fragmentação do sistema universitário europeu e o seu isolamento em relação à indústria estão também na origem de uma ausência de espírito empresarial e das qualificações pretendidas no mercado de trabalho. Medidas: <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a diversidade no que concerne aos grupos destinatários, aos métodos de ensino, aos pontos de entrada e de saída, à combinação de disciplinas e competências nos currícula, etc. - Instaurar uma "cultura de excelência" generalizada por meio de uma concentração do financiamento

		<ul style="list-style-type: none"> - Encorajar um ensino e aprendizagem mais flexíveis e mais abertos para o mercado de trabalho, aproveitando-se plenamente o potencial que encerram as tecnologias da informação e da comunicação (TIC). - Alargar o acesso e apoiar o empenhamento dos estudantes e aumentar as taxas de sucesso graças à diversificação dos programas, ao incremento da mobilidade, à melhoria do acompanhamento e da orientação, e através de uma flexibilização das políticas de ingresso e da oferta de facilidades em matéria de despesas (bolsas, empréstimos, alojamento acessível, etc.) . - Facilitar o reconhecimento dos diplomas. - Promover os recursos humanos das universidades graças a um ambiente profissional favorável baseado em procedimentos abertos, transparentes e competitivos. - Criar ao nível europeu um quadro de qualificações de ensino superior e uma rede de agências de garantia da qualidade.
	A governança	<p>A excessiva regulamentação e a organização dos programas de estudos a nível nacional entravam a modernização e a gestão eficaz das universidades da União Europeia. Para levarem a cabo a reforma da governança, as universidades europeias reivindicam uma autonomia cada vez maior na preparação dos respectivos programas, na gestão do seu pessoal, das instalações e dos recursos.</p> <p>[...] A reivindicação de uma maior autonomia por parte das universidades não significa necessariamente a retirada do Estado mas sim uma redistribuição das tarefas.</p>
	Financiamento	<p>...o financiamento das universidades europeias, 1,1% do produto interno bruto (PIB), está muito longe dos valores dos Estados Unidos e do Canadá.</p> <p>[...] um investimento total de cerca de 2% do PIB seria o mínimo indispensável para atingir os objectivos pretendidos.</p> <p>[...] Enquanto na União Europeia o sistema de ensino superior europeu assenta essencialmente nos financiamentos públicos, nos países concorrentes podemos observar uma diversificação dos financiamentos, com um maior contributo por parte da indústria e das famílias.</p> <p>[...] A Comissão evoca igualmente a questão do aumento das propinas acompanhado de um sistema de ajudas eficaz para os grupos de população com menores rendimentos e o desenvolvimento de uma parceria duradoura entre a indústria e as universidades.</p> <p>[...] A combinação dos financiamentos deverá variar segundo as tradições universitárias de cada Estado-Membro. Pretende-se também fomentar parcerias entre as empresas e as universidades por meio de incentivos fiscais. Em qualquer dos casos, deverá sempre ser respeitado o princípio do acesso equitativo para todos.</p>

Unidade de Contexto – **PD17**

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. Recomendación del Parlamento Europeo y del Consejo, de 15 de febrero de 2006, sobre una mayor cooperación europea en la garantía de la calidad en la enseñanza superior.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Avaliação	Importância	<p>[...] sigue siendo necesario mejorar la eficacia de la enseñanza superior europea, en particular en lo que se refiere a su calidad, a fin de que sea más transparente y merecedora de la confianza de los ciudadanos europeos y de los estudiantes universitarios y académicos de otros continentes.</p> <p>Los resultados de las evaluaciones de garantía de la calidad desempeñan un importante papel en la ayuda a la mejora de la eficacia de las instituciones de enseñanza superior.</p>
	Balanço	<p>Casi todos los Estados miembros han establecido sistemas nacionales de garantía y han iniciado o autorizado la creación de una o más agencias de garantía de la calidad o acreditación.</p>
	Características	<ul style="list-style-type: none"> - evaluación de los programas o instituciones mediante una evaluación interna y una revisión externa, - que cuenten con la participación de los estudiantes, - la publicación de resultados

		- la participación internacional.
	Agências	<p>La Asociación europea para la garantía de la calidad en la enseñanza superior (ENQA), que se estableció en 2000, cuenta entre sus miembros con un número creciente de organismos de garantía de la calidad o acreditación de todos los Estados miembros.</p> <p>Es conveniente elaborar un registro de las agencias de garantía de la calidad independientes y fiables que operan en Europa, ya sean regionales o nacionales, de tipo general o especializado, públicas o privadas</p>
	Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> - la introducción o el desarrollo de sistemas internos rigurosos de garantía de la calidad - un «Registro europeo de agencias de garantía de la calidad - que permitan a las instituciones de enseñanza superior activas en su territorio elegir, entre las agencias de garantía de la calidad o acreditación del Registro europeo - que permitan que las instituciones de enseñanza superior consigan una evaluación complementaria por otra agencia del Registro europeo, con el fin, por ejemplo, de consolidar su reputación internacional; - que fomenten la cooperación entre las agencias - que garanticen el acceso público a las evaluaciones realizadas por las agencias de garantía de la calidad o acreditación que figuren en el Registro europeo.

Unidade de Contexto – **PD18**

COMISSÃO EUROPEIA. Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, de 8 de setembro de 2006. Eficiência e equidade nos sistemas de educação e formação.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Sistemas de educação e de formação	Desafios	<p>[...] acelerar os processos de reforma para garantir a existência de sistemas de educação e formação de grande qualidade e simultaneamente eficientes e equitativos.</p> <p>[...] equidade e eficiência, se consideradas numa perspectiva mais lata, se reforçam mutuamente.</p>
	Equidade	A equidade representa o grau em que os indivíduos podem beneficiar da educação e da formação, em termos de oportunidades, acesso, tratamento e resultados.
	Eficiência	A eficiência diz respeito à relação entre os meios investidos num processo e os resultados obtidos. Os sistemas são eficientes quando os meios investidos produzem resultados máximos. A eficiência relativa dos sistemas de educação é normalmente medida pelos resultados de testes e exames, enquanto que a sua eficiência em relação a toda a sociedade e economia se avalia pelas taxas de retorno aos níveis privado e social.
União europeia	Desafios	<p>Globalização</p> <p>Demografia</p> <p>Rapidez da mudança</p> <p>Revolução das TIC</p>
	Papel políticas educação e de formação	<p>As políticas de educação e formação podem ter efeitos positivos nos resultados económicos e sociais, designadamente o desenvolvimento sustentável e a coesão social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - menos desemprego e mais coesão social -
	Para atender aos desafios da equidade e da eficiência	<ul style="list-style-type: none"> - planificar os investimentos - cultura de avaliação - políticas sociais e de emprego
	Ensino pré escolar	O ensino pré-escolar apresenta o rendimento mais elevado em termos de resultados obtidos e de adaptação social das crianças. Os Estados-Membros devem investir mais no ensino pré-escolar enquanto meio

		eficaz de lançar as bases da aprendizagem futura, prevenir o abandono escolar precoce e melhorar os resultados em termos de equidade e os níveis globais de competências.
	Ensino superior	[...] o sector do ensino superior na UE está confrontado com inúmeros desafios e precisa de ser modernizado para que possa tornar-se competitivo e promover a excelência. O número de estudantes tem vindo a crescer progressivamente, com o correspondente aumento das expectativas colocadas nas universidades europeias, mas os níveis de financiamento não acompanham esse crescimento. É evidente que a instituição de propinas sem um acompanhamento financeiro dos estudantes com menores recursos poderá agravar as desigualdades no acesso ao ensino superior.
	Ensino e formação profissionais: melhorar a qualidade e a relevância	Os Estados-Membros devem desenvolver percursos flexíveis e bem definidos, desde o ensino profissional até a uma aprendizagem avançada e ao mundo do emprego.

Unidade de Contexto – **PD19**

EUROPEAN UNIVERSITY ASSOCIATION (2007) Las Universidades de Europa más allá de 2010: Diversidad con um propósito común. Bruxelas.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Espaço Europeu de Educação Superior	Papel universidades	Europa espera ahora que sus universidades amplíen su papel y ayuden a la sociedad civil a hacer frente a los retos del siglo XXI a través de su compromiso con la construcción del Espacio Europeo de Educación Superior (EEES) y del Área Europea .
Universidades	Papel	<ul style="list-style-type: none"> - preparar o jovem para a sociedade do conhecimento - através de sistema universitário diversificado - com autonomia universitária - contribuir para equidade e para uma sociedade integradora
	Balanço	<ul style="list-style-type: none"> - construiram os sistemas de tres graus - centrar em la enseñanza centrada en el estudiante, la empleabilidad, la movilidad y la integración social
	Medidas sendo e a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Enfoque mais centrado no estudante - Sistema europeu de transferencia de créditos ECTS - Criação de ambientes propícios para a aprendizagem - Empregabilidade - Educação continua - Internacionalização - Nexo entre educação superior e investigação - Desenvolvimento de programas de doutorado de alta qualidade - Estratégias institucionais para o fomento à investigação - Capacidade de inovação - Colaboracao universidade e empresa - Contabilidade analítica da atividade de investigação - Condições legais e normativas mais flexíveis - Cultura da qualidade - Autonomia - Aumento e diferenciação de fontes de financiamento - Apoio do setor privado à educação superior

Unidade de Contexto – **PD20**

MINISTÉRIO da CIENCIA INOVAÇÃO e ENSINO SUPERIOR. Apresentação da Lei de Bases da Educação no que se refere ao Ensino Superior. Exposição de Motivos. 26/05/03.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registro
Lei	Motivação	<ul style="list-style-type: none"> - sociedade do conhecimento, - globalização, - crescente integração dos sistemas europeus de ensino superior

		soberania educativa portuguesa
	Princípios	<ul style="list-style-type: none"> - igualdade dos subsistemas - exigência de qualidade - autonomia das IES no que se refere à seleção de seus estudantes
	Alterações a destacar	<ul style="list-style-type: none"> - Conjugação das qualificações formais (licenciado, mestre e doutor) com as qualificações não formais, na perspectiva da aprendizagem ao longo da vida. - Modelo sequencial do ensino assenta em três ciclos de estudos que conduzem aos graus de licenciado, mestre e doutor, respectivamente. - A duração dos ciclos para a atribuição de grau de licenciado é de oito semestres em geral, o 2o ciclo não poderá ir além de quatro semestres, enquanto a parte escolar do 3o ciclo não poderá ultrapassar quatro semestres.
Lei	Significado	Trata-se de uma profunda reforma estrutural da educação em Portugal, que deve ser concretizada com sentido de urgência e perseverança. Reforma esta que tem por objecto também o ensino superior, como em breve esta Exposição de Motivos explicitará.
Educação	Visão	A missão fundamental da educação é hoje, mais do que nunca, fornecer a cada pessoa os meios para o desenvolvimento de todo o seu potencial, para o exercício de uma liberdade autónoma, consciente, responsável e criativa. Há, assim, que assegurar uma educação que prossiga conjugada e sequencialmente as finalidades do aprender a viver juntos, do aprender a estar, do aprender a conhecer, do aprender a fazer, do aprender a ser, do aprender a pensar e aprofundar autonomamente os saberes e as competências. Esta é uma nova visão estratégica para a educação em Portugal; esta é a visão que enforma a presente Proposta de Lei de Bases da Educação.
Ensino superior	Prioridade	Incrementar de modo constante a qualidade do ensino, da investigação e da experimentação é uma prioridade do sistema de ensino superior
	Contexto	<p>A chamada Declaração de Bolonha trouxe a toda a Europa uma dinâmica reformadora, da qual Portugal não pode ficar alheado, sob pena de perder competitividade, remetendo-se a uma condição periférica. É sabido que a Declaração de Bolonha implica reformas concretas em dois aspectos bem marcados: quanto à comparação das qualificações oferecidas pelas instituições de ensino superior; quanto à mobilidade de estudantes e de professores.</p> <p>A duração dos ciclos de estudo não pode ser substancialmente distinta em Portugal perante os restantes sistemas educativos europeus.</p>
	Graus	<p>A graduação de primeiro ciclo pode ser conferida por todas as instituições de ensino superior acreditadas e, seguindo uma secular tradição portuguesa, toma o nome de licenciatura. A definição legal de licenciatura recorda a matriz do conceito, como licença para o exercício de uma profissão para a qual se exige uma qualificação superior. Em consequência, é suprimido o grau de bacharel, salvaguardando-se, em disposições transitórias, as situações existentes, para todos os efeitos legais, mas permitindo-se, como já se encontra legalmente previsto, o prosseguimento dos estudos aos actuais bacharéis.</p> <p>Os cursos de licenciatura têm uma duração de oito semestres,</p> <p>Quanto à atribuição do grau de mestre, os cursos respectivos podem ser ministrados por instituições universitárias e por instituições politécnicas, verificado o cumprimento de requisitos objectivos de qualidade, em especial, a qualificação do corpo docente e recursos materiais adequados.</p> <p>Quanto aos programas e cursos de doutoramento, exige-se o cumprimento de requisitos objectivos de qualidade: a qualificação do corpo docente e a qualidade da investigação realizada.</p> <p>Será generalizado o sistema de unidades de crédito, como critério de acumulação de saberes e qualificações obtidos nos cursos ministrados pelas instituições de ensino superior,</p>

	Certificação extra escolar	Sera igualmente permitido que, verificadas certas condições, qualificações não formais atribuídas pelas empresas e por instituições de investigação, entre outras entidades, possam ser objecto de reconhecimento académico. Igualmente se valorizam e incentivam as iniciativas públicas e privadas no domínio da formação a distância e do e-learning, como dimensões da educação ao longo da vida.
	Autonomia	autonomia das escolas, que passa a constituir um momento essencial das bases normativas da educação, incluindo no que às escolas públicas diz respeito. Pretende-se assegurar um modelo de organização e funcionamento das escolas, públicas, particulares e cooperativas, que promova o desenvolvimento de projectos educativos próprio
Avaliação	Princípios	A avaliação do sistema educativo passa também a ocupar lugar de maior destaque no sistema interno da futura Lei de Bases da Educação. Nestes termos, estatui-se que o sistema educativo é sujeito, na sua eficiência, eficácia e qualidade, a avaliação permanente e continuada, a qual abrange, para além, nomeadamente, das aprendizagens dos alunos e do desempenho dos professores, do pessoal não docente e das escolas, o próprio sistema na sua globalidade, tendo em consideração os aspectos educativos e pedagógicos, psicológicos e sociológicos, organizacionais, económicos e financeiros e, ainda, os de natureza político-administrativa e cultural.
Ensino superior	Ciclos	O ensino superior compreende três ciclos de estudos: a) No primeiro ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado; b) No segundo ciclo de estudos é conferido o grau de mestre; c) No terceiro ciclo de estudos é conferido o grau de doutor.
	Curriculo	Os planos curriculares do ensino superior respeitam a cada um dos estabelecimentos de ensino que ministram os respectivos cursos estabelecidos, ou a estabelecer, de acordo com as necessidades nacionais e regionais e com uma perspectiva de planeamento integrado da respectiva rede.
	Diretrizes	O Governo pode estabelecer, a recomendação da estrutura consultiva da avaliação do ensino superior e ouvidas as estruturas representativas dos estabelecimentos de ensino superior, directrizes quanto à denominação e duração dos cursos e as áreas científicas obrigatórias e facultativas dos respectivos planos de estudos.
	Regras autorização criação e funcionamento	A autorização para a criação e funcionamento de instituições e cursos de ensino superior particular e cooperativo, bem como a aprovação dos respectivos planos de estudos e o reconhecimento dos correspondentes diplomas, obedece a princípios e regras comuns a todo o ensino superior.

Unidade de Contexto – **PD21**

MINISTÉRIO da CIENCIA INOVAÇÃO e ENSINO SUPERIOR .Decreto Lei no. 42. Diário da República. I Série A. nº 37, de 22 de fevereiro de 2005.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Ensino superior	Visão	No plano do ensino superior preconiza-se uma importante mudança nos paradigmas de formação, centrando-a na globalidade da actividade e nas competências que os jovens devem adquirir, e projectando-a para várias etapas da vida de adulto, em necessária ligação com a evolução do conhecimento e dos interesses individuais e colectivos.
	princípios	- O reconhecimento da necessária adaptação do processo de aprendizagem aos conceitos e perspectivas da sociedade moderna e aos meios tecnológicos disponíveis; - A percepção da necessidade de tornar o ensino superior mais atractivo e mais próximo dos interesses da sociedade, permitindo aos jovens uma escolha que lhes traga maior satisfação pessoal e maior capacidade competitiva no mercado europeu; - A percepção de que o conhecimento é um bem universal, na abertura que se preconiza deste espaço do conhecimento a países terceiros.
	Objetivos	-colaboração institucional transnacional - intercâmbio cultural - mobilidade de estudantes e profissionais.

		No sentido da prossecução dos objectivos identificados, os Estados que aderiram ao Processo de Bolonha comprometeram-se a adoptar um conjunto de acções de reformulação em organização, em métodos e em conteúdos dos seus sistemas do ensino superior criação do espaço europeu de ensino superior
	Alterações	- Na estrutura de três ciclos no ensino superior segundo as orientações basicamente adoptadas por todos os Estados signatários da Declaração de Bolonha; - Na instituição de graus académicos intercompreensíveis e comparáveis; -Na organização curricular por unidades de crédito acumuláveis e transferíveis no âmbito nacional e internacional; -Nos instrumentos de mobilidade estudantil no espaço europeu de ensino superior durante e após a formação.
	ECTS	Nesta nova concepção, o estudante desempenha o papel central, quer na organização das unidades curriculares, cujas horas de contacto assumirão a diversidade de formas e metodologias de ensino mais adequadas, quer na avaliação e creditação, as quais considerarão a globalidade do trabalho de formação do aluno, incluindo as horas de contacto, as horas de projecto, as horas de trabalho de campo, o estudo individual e as actividades relacionadas com avaliação, abrindo-se também a actividades complementares com comprovado valor formativo artístico, sócio- cultural ou desportivo. O número de créditos a atribuir por cada unidade curricular é determinado de acordo com os seguintes princípios: a) O trabalho é medido em horas estimadas de trabalho do estudante; b) O número de horas de trabalho do estudante a considerar inclui todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação; c) O trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro situa-se entre mil e quinhentas e mil seiscentas e oitenta horas e é cumprido num período de 36 a 40 semanas; d) O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro é de 60;
	Suplemento ao Diploma	- deve ser emitido na língua original e numa língua de ampla divulgação na União Europeia, facilitará a mobilidade e a empregabilidade com base em informações sólidas e precisas sobre as qualificações, designadamente a natureza, nível, contexto e conteúdo dos estudos realizados pelo seu titular.
	Avaliação	1 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20. 2 — Considera-se: a) Aprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação não inferior a 10; b) Reprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação inferior a 10 Escala europeia de comparabilidade de classificações A escala europeia de comparabilidade de classificações para os resultados de aprovado é constituída por cinco classes, identificadas pelas letras A a E. europeia de comparabilidade de classificações é feita pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino no respeito pelos seguintes princípios:
Instrumentos	Mobilidade durante a formação	Boletim de registo académico : O boletim de registo académico indica as unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação. 2 — Para cada unidade curricular são, designadamente, indicados: a) A denominação; b) O número de créditos que atribui; c) A classificação segundo o sistema de classificação legalmente aplicável; d) A classificação segundo a escala europeia de comparabilidade de

		classificações.
	Guia informativo do estabelecimento de ensino	Documento informativo sobre o estabelecimento de ensino
	Mobilidade após a formação	O suplemento ao diploma é um documento complementar do diploma que: a) Descreve o sistema de ensino superior português e o seu enquadramento no sistema educativo à data da obtenção do diploma; b) Caracteriza a instituição que ministrou o ensino e que conferiu o diploma; c) Caracteriza a formação realizada (grau, área, requisitos de acesso, duração normal, nível) e o seu objectivo; d) Fornece informação detalhada sobre a formação realizada e os resultados obtidos.

Unidade de Contexto – **PD22**

ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA . Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto. Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior. Diário da República. I Série A- nº 166, 30.ago/2005. Acesso 26/01/08

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Ensino superior	Objetivos
	Acesso	Têm igualmente acesso ao ensino superior, nas condições a definir pelo Governo, através de decreto-lei: a) Os maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior; b) Os titulares de qualificações pós-secundárias apropriadas.
	licenciado	O grau de licenciado é conferido nos ensinos universitário e politécnico. 3 — O grau de licenciado é conferido após um ciclo de estudos com um número de créditos que corresponda a uma duração compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho.
	Mestrado integrado	O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado com um número de créditos que corresponda a uma duração compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional, essa duração: a) Seja fixada por normas legais da União Europeia; b) Resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. 8 — O ciclo de estudos a que se refere o número anterior pode ser organizado em etapas, podendo o estabelecimento de ensino atribuir o grau de licenciado aos que tenham concluído um período de estudos com duração não inferior a seis semestres.
	Valor da propina para cada grau de ensino

Unidade de Contexto – **PD23**

MINISTÉRIO da CIENCIA, TECNOLOGIA e ENSINO SUPERIOR Decreto-Lei nº 74/2006. Procede à regulamentação das alterações introduzidas pela Lei de Bases do Sistema Educativo relativas ao novo modelo de organização do ensino superior no que respeita aos ciclos de estudos. DIÁRIO DA REPUBLICA-I Série A – nº 60, 24 de março de 2006.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Lei 49/2005	Alterações	-A criação de condições para que todos os cidadãos possam ter acesso à aprendizagem ao longo da vida, modificando as condições de acesso ao ensino superior para os que nele não ingressaram na idade de referência, atribuindo aos estabelecimentos de ensino superior a responsabilidade pela sua selecção e criando condições para o reconhecimento da experiência profissional; - A adopção do modelo de organização do ensino superior em três ciclos;

		<p>- A transição de um sistema de ensino baseado na ideia da transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento de competências;</p> <p>- A adopção do sistema europeu de créditos curriculares (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), baseado no trabalho dos estudantes.</p>
	Primeiro ciclo duração	<p>A análise da experiência europeia mostra que ao 1.º ciclo correspondem, por norma, 180 créditos, isto é, três anos curriculares de trabalho.</p> <p>Para algumas profissões — poucas — são internacionalmente exigidas formações mais longas, correspondentes a quatro, cinco ou seis anos curriculares de trabalho.</p> <p>Contam-se neste grupo, desde logo, aquelas que são objecto de normas comunitárias de coordenação das condições mínimas de formação, como as constantes da Directiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro (Jornal Oficial, n.º L 255, de 30 de Setembro de 2005), onde se incluem os médicos, os enfermeiros responsáveis por cuidados gerais, os médicos dentistas, os médicos veterinários, os enfermeiros especializados em saúde materna e obstetrícia, os farmacêuticos e os arquitectos. Por outro lado, aquelas cuja duração mais longa resulta de uma prática estável e consolidada na União Europeia, como é o caso de algumas áreas de engenharia de concepção. Finalmente, aquelas a que, por força de normas legais nacionais actualmente em vigor, deva ser fixada uma duração superior a 180 créditos.</p>
	Propinas mestrado integrado	<p>- fixação das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, estabelecendo que, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma actividade profissional, o seu valor é fixado de forma idêntica ao estabelecido na lei para a licenciatura, aliás, do entendimento explicitado pelo Governo aquando da aprovação das alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo. O título IV estabelece as regras a aplicar para a reorganização dos cursos em funcionamento.</p>
	Paradigma de ensino Bolonha	<p>Questão central no Processo de Bolonha é o da mudança do paradigma de ensino de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências, onde se incluem quer as de natureza genérica — instrumentais, interpessoais e sistémicas — quer as de natureza específica associadas à área de formação, e onde a componente experimental e de projecto desempenham um papel importante.</p>
	Licenciatura Mestrado Doutoramento	<p>Competências básicas – regime de acesso- duração - 180 a 240 créditos</p>
	Acreditação de um ciclo de estudos	<p>Por agência</p>
	Adequação de ciclo de estudos	<p>adequação deve ser realizada até ao final do ano lectivo de 2008-2009, inclusive, e nela participam, obrigatoriamente, docentes e alunos, designadamente através dos órgãos científico e pedagógico do estabelecimento de ensino e ou da unidade orgânica, conforme for o caso.</p> <p>4 — No ano lectivo de 2009-2010, todos os ciclos de estudos devem estar organizados de acordo com o regime jurídico fixado pelo presente decreto-lei.</p> <p>A entrada em vigor está sujeita a registo</p>
	Regime de transição	<p>Regras</p>
	Novos ciclos de estudos	<p>Regras</p>

Unidade de Contexto – **PD24**

MINISTÉRIO da CIENCIA, TECNOLOGIA e ENSINO SUPERIOR, Decreto-Lei nº 88/2006, de 26 de maio.
Regulamenta os cursos de especialização tecnológica.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Curso	objetivos	- conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada. - alargar a oferta de formação ao longo da vida e para novos públicos e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, na dupla perspectiva de articulação entre os níveis secundário e superior de ensino e de creditação, para efeitos de prosseguimento de estudos superiores, da formação obtida nos cursos de especialização pós-secundária.
	Características	Os CET são formações pós-secundárias não superiores que visam conferir qualificação profissional do nível 4. Artigo 4.o Qualificação profissional do nível 4 A qualificação profissional do nível 4 obtém-se através da conjugação de uma formação secundária, geral ou profissional, com uma formação técnica pós-secundária e caracteriza-se por: a) Ser uma formação técnica de alto nível; b) A qualificação dela resultante incluir conhecimentos e capacidades que pertencem ao nível superior; c) Não exigir, em geral, o domínio dos fundamentos científicos das diferentes áreas em causa; d) As capacidades e conhecimentos adquiridos através dela permitirem assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de concepção e ou de direcção e ou de gestão
	Componentes de formação	O plano de formação de um CET integra as componentes de formação geral e científica, de formação tecnológica e de formação em contexto de trabalho. Os CET podem organizar-se na modalidade de formação em alternância.
	Duração	Entre 60 e 90 ECTS
		Articulados com Mercado de trabalho e com IES (dispensa de unidades curriculares)
	Avaliação	Competências profissionais
	Certificação de competências	Os indivíduos com idade superior a 25 anos e, pelo menos, cinco anos de actividade profissional comprovada na área de um CET podem requerer a uma instituição de formação a atribuição do diploma de especialização tecnológica com base na avaliação das suas competências profissionais.

Unidade de Contexto – **PD25**

MINISTÉRIO da CIENCIA, TECNOLOGIA e ENSINO SUPERIOR,
Despacho Ministerial n.º 7287-A/2006 (2.ª série). Normas para alteração de planos de estudos.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Finalidade		Normatizar a apresentação de alteração de planos de estudos para entrada em funcionamento no ano letivo de 2006-2007 e que devem ser solicitados até 31 de março de 2006
Definições	Alteração	Aquelas que não modifiquem os objetivos do plano de estudos
	Mudança de objetivos	- quando muda a denominação/objeto do ciclo - altera áreas científicas dominantes - altera a duração do ciclo - alteração de mais ou menos 10% das horas de contato
Anexo I	Peças instrutórias	Elementos que devem constar no pedido
Anexo II	Pedido de alteração de ciclo de estudos	Elementos que devem constar
Anexo III	Descrição da	Elementos que devem constar - formulários

	estrutura curricular e do plano de estudos	
--	--	--

Unidade de Contexto – **PD26**

MINISTÉRIO da CIENCIA, TECNOLOGIA e ENSINO SUPERIOR,
Despacho Ministerial n.o 7287-B/2006 (2.a série). Normas para adequação de ciclos de estudos..

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Finalidade		Orientar os estabelecimentos de ensino superior para, até o final do ano letivo 2008-2009, promoverem a adequação dos cursos conforme o Processo de Bolonha.
Adequação	Princípios	<ul style="list-style-type: none"> - de ensino baseado em transmissão de conhecimentos, para ensino baseado em desenvolvimento de competências - da orientação de formação conforme o subsistema: universitário ou politécnico - da determinação do trabalho que o estudante deve desenvolver em cada unidade curricular e atribuição do sistema de créditos ECTS - da fixação do número de créditos conforme o estabelecido pelo regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior
Anexo I	Peças constitutivas do relatório	- enumeração e descrição
Anexo II	Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos	<ul style="list-style-type: none"> - elementos constitutivos - definições: estrutura curricular, planos de estudos, unidades curriculares, horas de contato - formulários a serem utilizados
Anexo III	Princípios gerais referentes aos planos de estudos	<ul style="list-style-type: none"> - ciclo conducente ao grau de licenciado - ciclo conducente ao grau de mestre - ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor

Unidade de Contexto – **PD27**

MINISTÉRIO da CIENCIA, TECNOLOGIA e ENSINO SUPERIOR
Despacho Ministerial n.o 7287-C/2006 (2.a série). Normas para apresentação de registo, criação ou autorização de funcionamento de novos ciclos de estudos

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Finalidade		Orientar pedidos de registo, criação ou autorização de funcionamento de novos ciclos de estudos
Normas		Especificação das normas prevelecentes para o ensino publico e para o ensino particular ou cooperativo
Anexo I	Peças instrutórias	Enumeração e detalhamento das comuns aos dois regimes e das específicas a cada um
Anexo II	Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos	Especificação da forma, definições e formulários
Anexo III	Ficha curricular de docente	Apresentação da ficha
Anexo IV- A	Ciclo de estudos referente ao grau de licenciado	<ul style="list-style-type: none"> - conceitos - número de créditos
Anexo IV-B	Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre-	<ul style="list-style-type: none"> - conceitos - número de créditos
Anexo IV-C	Ciclo de estudos integrado	O MESTRADO INTEGRADO - conceitos

	conducente ao grau de mestre	- número de créditos
Anexo IV- D	Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor	- conceitos - número de créditos

Unidade de Contexto – **PD28**

ASSEMBLÉIA DA REPUBLICA Lei n.º 38/2007 .Aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior.
DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1ª série-nº 157, 16 de agosto de 2007.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
Avaliação	Objeto	1- A avaliação tem por objecto a qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, medindo o grau de cumprimento da sua missão através de parâmetros de desempenho relacionados com a respectiva actuação e com os resultados dela decorrentes. 3 — A avaliação tem por referencial as boas práticas internacionais na matéria.
	Parâmetros	a) O ensino ministrado, nomeadamente o seu nível científico, as metodologias de ensino e de aprendizagem e os processos de avaliação dos estudantes; b) A qualificação do corpo docente e a sua adequação à missão da instituição; c) A estratégia adoptada para garantir a qualidade do ensino e a forma como a mesma é concretizada; d) A actividade científica, tecnológica e artística devidamente avaliada e reconhecida, adequada à missão da instituição; e) A cooperação internacional; f) A colaboração interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional; g) A eficiência de organização e de gestão; h) As instalações e o equipamento didáctico e científico; i) Os mecanismos de acção social. 2 — São parâmetros de avaliação da qualidade relacionados com os resultados decorrentes da actividade dos estabelecimentos de ensino superior, designadamente: a) A adequação do ensino ministrado em cada ciclo de estudos às competências cuja aquisição aqueles devem assegurar; b) A realização de ciclos de estudos em conjunto com outras instituições, nacionais ou estrangeiras; c) A evolução da procura e o alargamento da base social de recrutamento dos estudantes; d) A capacidade de promover com sucesso a integração dos estudantes; e) O sucesso escolar; f) A inserção dos diplomados no mercado de trabalho; g) A produção científica, tecnológica e artística adequada à missão da instituição; h) O contacto dos estudantes com actividades de investigação desde os primeiros anos; i) A valorização económica das actividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico adequadas à missão da instituição; j) A integração em projectos e parcerias nacionais e internacionais; l) A prestação de serviços à comunidade; m) O contributo para o desenvolvimento regional e nacional adequado à missão da instituição; n) A acção cultural, desportiva, artística e, designadamente, o contributo para a promoção da cultura científica; o) A captação de receitas próprias através da actividade desenvolvida; p) A informação sobre a instituição e sobre o ensino nela ministrado.
	Acreditação	1 — A acreditação visa a garantia de cumprimento dos requisitos mínimos que conduzem ao reconhecimento oficial dos estabelecimentos de ensino superior e dos seus ciclos de estudo. 2 — A acreditação dos estabelecimentos de ensino superior e dos seus

		ciclos de estudos no quadro do sistema de garantia da qualidade do ensino superior é realizada com base na avaliação da qualidade.
	Formas	Avaliação externa – realizada pela agência – envolve peritos internacionais / A avaliação externa pode conduzir à comparação entre estabelecimentos de ensino superior, unidades orgânicas, ciclos de estudos e à sua hierarquização relativa (rankings) em função de parâmetros a fixar pela agência. e auto- avaliação
	Principios	a) Obrigatoriedade e periodicidade; b) Intervenção de docentes, de estudantes e de entidades externas; c) Existência de um sistema de avaliação externa caracterizado pela independência orgânico -funcional do avaliador face à entidade avaliada; d) Internacionalização; e) Participação das entidades avaliadas nos processos de avaliação externa, incluindo o contraditório; f) Recorribilidade das decisões publicidade
	incidencia	A avaliação da qualidade incide sobre: a) Os estabelecimentos de ensino superior e as suas unidades orgânicas; b) Os ciclos de estudos. 2 — A avaliação da qualidade pode incidir transversalmente sobre parâmetros relevantes do desempenho de conjuntos de estabelecimentos de ensino superior ou de ciclos de estudos.
	Participacao	estudantes e entidades externas relacionadas

Unidade de Contexto – PD29

Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro. Regime jurídico das instituições de ensino superior

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
		Missão / Sistema binário/ ensino publico e privado/ Atribuições IES
	9º Regime jurídico	As instituições de ensino superior públicas são pessoas colectivas de direito público, podendo, porém revestir também a forma de fundações públicas com regime de direito privado, nos termos previstos no capítulo VI do título III.
	Orgaos de governo	1 — O governo das universidades e dos institutos universitários é exercido pelos seguintes órgãos: a) Conselho geral; b) Reitor; c) Conselho de gestão. 2 — Com vista a assegurar a coesão da universidade e a participação de todas as unidades orgânicas na sua gestão, os estatutos podem prever a criação de um senado académico constituído por representantes das unidades orgânicas, como órgão de consulta obrigatória do reitor nas matérias definidas nos próprios estatutos. 3 — Além dos órgãos previstos nos números anteriores, os estatutos podem prever a existência de outros órgãos, de natureza consultiva. Nas escolas Conselho científico ou técnico -científico e conselho pedagógico
	Financiamento	1 — O financiamento do Estado às instituições previstas neste capítulo (públicas de direito privado) é definido por meio de contratos plurianuais, de duração não inferior a três anos, de acordo com objectivos de desempenho. 2 — Os contratos a que se refere o número anterior são celebrados entre a instituição e o Estado, representado pelo ministro responsável pela área das finanças e pelo ministro da tutela. 3 — Às instituições de ensino superior a que se refere o presente capítulo aplicam -se, com as devidas adaptações, as regras fixadas pela lei para o financiamento do Estado às demais instituições de ensino superior públicas.

		4 — O regime de propinas dos estudantes é o fixado pela lei que regula esta matéria no que se refere às instituições de ensino superior públicas.
	Revisao estatutos	No prazo de oito meses a contar da entrada em vigor da presente lei, as instituições de ensino superior devem proceder à revisão dos seus estatutos, de modo a conformá -los com o novo regime legal. 2 — No caso das instituições de ensino superior públicas, os novos estatutos são aprovados por uma assembleia constituída para o efeito, com a seguinte composição: a) O reitor ou presidente, que preside; b) Doze representantes dos professores e investigadores de carreira e outros docentes e investigadores com o grau de doutor em regime de tempo integral; c) Três representantes dos estudantes; d) Cinco personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para a instituição.

Unidade de Contexto – **PD30**

Decreto-Lei n.º 369/2007 de 5 de Novembro. Cria a Agência Nacional de Avaliação.

Categoria	Sub-categoria	Unidades de registo
	FINALIDADES	Essa agência deverá ser responsável pela avaliação e acreditação das instituições e seus ciclos de estudos, sendo que a acreditação dependerá, integralmente, dos resultados do processo de avaliação. A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior assumirá a responsabilidade pelos procedimentos de garantia da qualidade desse grau de ensino — nomeadamente os de avaliação e de acreditação —, bem como pela inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior.
		instituição de uma fundação de direito privado
	Acreditação	Prazo máximo de 8 anos